



DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS - GO, através de sua COMISSÃO ORGANIZADORA, torna público, a **RESPOSTA** ao recurso de revisão apresentada pela candidata **ADRIANA RAIMUNDA SANTOS**, na qual ressalta que “requer recurso de revisão do meu gabarito, por não concordar com o resultado final publicado no site do Município. Na oportunidade junto cópia da minha prova, e requeiro vista do gabarito preenchido por mim no dia da prova.”

DECIDO.

No presente caso, foi revisado o gabarito da candidata Adriana Raimunda Santos, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e confirma que houve um erro na contagem dos pontos da referida candidata.

Assim, os pontos que não foram computados devem ser atribuídos a candidata.

Determino que seja publicado no site do Município de Bom Jesus – GO, uma nova lista de classificação e resultado final.

Bom Jesus – GO, 27 de julho de 2017.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Gestora do FUNDEB